

EDITAL

Concurso de Acesso ao Curso de Mestrado em Zootecnia
Ano letivo de 2025/2026

O Plano de Estudos do curso de Mestrado em Zootecnia encontra-se publicado no Diário da República (Despacho nº 3272/2013) e informações relevantes podem ser consultadas no portal do IPVC (www.ipvc.pt). O curso tem a duração de 4 semestres (120 ECTS).

Os principais objetivos do ciclo de estudos são:

- Recolher e interpretar indicadores produtivos;
- Selecionar e aplicar técnicas de produção adequadas a espécies animais de produção e sistema de produção;
- Avaliar necessidades nutricionais dos animais e aplicar técnicas de alimentação;
- Delinear e colaborar em programas de conservação e de melhoramento genético das populações animais, com destaque para as raças autóctones;
- Aplicar medidas preventivas de saúde animal;
- Desenvolver sistemas de condicionamento ambiental e de gestão de resíduos e efluentes; aplicar técnicas de processamento dos produtos de origem animal;
- Avaliar a rastreabilidade de alimentos e contribuir para o surgimento de iniciativas de empreendedorismo em produção animal.

1. Condições / Habilitações de Acesso

- Titulares do grau de licenciatura nas áreas da Engenharia Zootécnica, Engenharia Agrícola, Engenharia Agronómica, Engenharia Alimentar, Ciências Agrárias, Produção Animal ou outros que pretendem obter uma formação complementar neste domínio.
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo na área académica deste ciclo de estudos ou em área académica afim;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, pelo conselho técnico-científico do IPVC na área académica do ciclo de estudos ou em área académica afim;
- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo conselho técnico-científico do IPVC.

2. Condições de Reingresso

As previstas na lei

3. Calendário (Despacho IPVC-P- 45/2022)

Os prazos fixados para os diversos procedimentos são definidos em Despacho próprio do IPVC - **DESPACHO-IPVC-P-30/2025**

4. Vagas para as quais são admitidas candidatura

Contingente Nacional: 20; Contingente Internacional: 5

5. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

O processo de candidatura far-se-á exclusivamente por meios eletrónicos (online) através do portal do IPVC no endereço: candidaturas.ipvc.pt

Neste local devem ser colocados todos os documentos solicitados: certificado de habilitações, com a discriminação das unidades curriculares e respetiva classificação final; curriculum vitae detalhado, modelo europeu; documentos comprovativos dos elementos constantes do curriculum vitae; comprovativo de pagamento da taxa de candidatura e outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação da sua candidatura.

6. Indeferimento de candidaturas

Serão liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem em qualquer uma das seguintes condições:

- Não cumpram o pagamento da taxa de candidatura;
- Não tenham sido instruídas com a documentação obrigatória;
- Não cumpram todas as regras ou prazos estabelecidos no Edital;
- Sejam efetuadas por candidatos com valores em débito.

7. Admissão, Seleção e Seriação

Na seleção dos candidatos serão tidos em consideração os seguintes critérios gerais:

- Classificação final da licenciatura ou equivalente (25%);
- Âmbito da licenciatura ou equivalente (25%);
- Apreciação do curriculum académico, científico e técnico-profissional (50%).

8. Reclamação / Recurso

Das decisões do júri sobre a seleção de candidatos cabe recurso ou reclamação, devidamente fundamentada, nos termos da lei, no prazo fixado no presente Edital.

9. Exclusão de candidatos

São excluídos os candidatos que:

- Prestarem falsas declarações;
- Não satisfaçam as condições de acesso fixadas;

São considerados nulos todos os atos decorrentes de falsas declarações, incluindo a própria matrícula e inscrição.

10. Matrícula e inscrição, emolumentos e propinas

Os candidatos colocados adquirem o direito a matrícula e inscrição nos prazos constantes no presente Edital. A matrícula é realizada online no portal de matrículas em: <https://matriculas.ipvc.pt/>

- Taxa de candidatura: 60,00 euros;
- Seguro Escolar 12,50 euros;
- Taxa de matrícula e inscrição: 10,00 euros;
- Propina Contingente Nacional: 1050,00 euros.
- Propina – Contingente Internacional:
 - a. Estudantes de Países de Língua Oficial Portuguesa e Países da América Latina: 1500 euros
 - b. Estudantes de outros países: 2000 euros

Observações:

- O pagamento da taxa de candidatura (não reembolsável), é efetuado através de *Cash*, *Cartão de Débito* ou *Cartão de Crédito (VISA /Mastercard)*, *MB Way*. A candidatura apenas adquirirá validade e eficácia após o pagamento da respetiva taxa. Serão indeferidas liminarmente as candidaturas cuja taxa não tenha sido paga no decorrer da candidatura.
- Os Estudantes Internacionais admitidos terão que se apresentar pessoalmente na escola, num prazo máximo de 30 dias, após o início do ano letivo. Findo esse prazo será anulada a matrícula/inscrição online realizada, sem direito a devolução de qualquer importância.
- Os Estudantes Internacionais, no ato da matrícula/inscrição, terão que pagar no mínimo de 4 mensalidades correspondente a 40% do valor anual da propina (e só nesta condição a matrícula é considerada válida).

11. formações

- **Coordenador do curso:** Professor Doutor José Pedro Pinto de Araújo
e-mail: pedropi@esa.ipvc.pt

- **Serviços Académicos:** e-mail: academicos@esa.ipvc.pt; Telefone: 258 909 740

- **Condições de funcionamento:** Número mínimo de 15 alunos

- **Local:** Escola Superior Agrária/IPVC, freguesia de Refóios do Lima, concelho de Ponte de Lima

- **Horário:** Sexta e Sábado

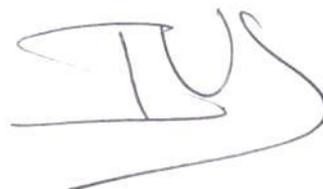
- Curso acreditado pela A3ES

• Saídas Profissionais:

- Assessoria técnica em explorações e empresas agrícolas;
- Assessoria técnica e participação em projetos de desenvolvimento agrário, com associações e organizações de produtores/criadores e associações interprofissionais do setor;
- Assessoria técnica em empresas de comercialização, marketing e distribuição dos produtos agroalimentares;
- Empresário agrícola;
- Organismos públicos e privados de inspeção e certificação;
- Empresas na área do desenvolvimento e comercialização dos fatores de produção para o setor agrícola;
- Serviços da administração central, regional e local com competências no desenvolvimento rural sustentável, no desenvolvimento agrário e no marketing agroalimentar;
- Instituições/empresas promotoras de ensino e de formação profissional;
- Empresas de prestação de serviços;
- Empresas na área da consultoria e elaboração.

Ponte de Lima, 28 de abril de 2025.

A Diretora da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo



(Prof.ª. Doutora Maria Isabel Valín Sanjiao)